

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1191 DE 10 DE março DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

09  
13-03-95OK

" Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona."


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade no loteamento Comercial da BR-070, com a área de 1.271,00 m<sup>2</sup>, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de março de 1995

 WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Atestamos e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 1374 e 138 e publicada no Diário da Câmara Municipal em 10/03/95

